



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomarsul
EDIÇÃO: 1453
EDITADO EM: 15 / 10 / 15

DECRETO N.º 103215 DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2011 - Ficha: 000024		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2012 - Ficha: 000031		
33903000	- Material de Consumo	R\$	12.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2012 - Ficha: 000032		
33903600	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2012 - Ficha: 000033		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 40.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0004.2038 - Ficha: 000001		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
1601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0004.2038 - Ficha: 000002		
31901300	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$ 40.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 1 de setembro de 2015


Vanderley Bispo de Oliveira
Prefeito(a) Municipal